



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

LEI MUNICIPAL N º 1.846, DE 29 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a denominação da Praça, localizada na Vila Batista, no Município de Pedro de Toledo/SP, que passará a denominar-se "Praça Oswaldo de Oliveira", e dá outras providências.”

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Artigo 1º – Fica denominada “**Praça Oswaldo de Oliveira**” o atual espaço academia da saúde, ao lado da escola EMEI/EMEF José Pereira Soares, situada na Vila Batista, Município de Pedro de Toledo/SP.

Artigo 2º – A Prefeitura Municipal providenciará a instalação de placas indicativas com a nova denominação, bem como promoverá as devidas atualizações nos cadastros e registros oficiais dentro de 120 dias.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 29 de maio de 2026.


PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal